

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

TERMO DE ANULAÇÃO

São Gonçalo do Amarante – CE, 09 de julho de 2024.

EMENTA: TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2005-SEJU, EM RAZÃO DOS DIVERSOS PROBLEMAS APRESENTADOS PELA A PLATAFORMA DO PREGÃO ELETRÔNICO.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2005-SEJU

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO BOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ESPORTIVAS AMADORAS DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS

A Secretária de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Muller Rodrigues dos Santos, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no art. 71, caput, da Lei N°. 14.133/21, bem como na Súmula 473 do STF (Supremo Tribunal Federal).

CONSIDERANDO que se identificou diversos problemas na plataforma M2A, empresa responsável pelo sistema de pregão eletrônico, se faz necessário, conforme comunicado apresentado pela empresa responsável, onde é mencionado que “o sistema apresentou instabilidade, o que pode ter gerado informações equivocadas, durante o cadastramento das propostas de preços pelos licitantes, comprometendo, a transparência e a isonomia do processo”.

CONSIDERANDO a justificativa do comunicado, enviado pela a empresa M2A TECNOLOGIA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, responsável pelo o Pregão eletrônico, devidamente fundamentada, resultou satisfatória para a devida anulação.

RESOLVE:

ANULAR O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2005-SEJU pelos problemas apresentados pela a plataforma responsável pelo pregão eletrônico.

Ao fim, archive-se.

Atenciosamente,



MULLER RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Esporte e Juventude

Muller Rodrigues dos Santos

Secretário de Esporte e Juventude

CPF: 012.493.583-45



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 001/2005-SEJU. O Secretário de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante – CE, Sr. Muller Rodrigues dos Santos, no uso de suas competências e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei N°. 14.133/21, **DECIDE ANULAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2005-SEJU**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO BOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ESPORTIVAS AMADORAS DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.** Publique-se. Ao fim, archive-se. **São Gonçalo do Amarante – CE, 09 de julho de 2024. Muller Rodrigues dos Santos. Secretário de Esporte e Juventude.**

São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de julho de 2024.


MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Esporte e Juventude
Muller Rodrigues dos Santos
Secretário de Esporte e Juventude
CPF: 012.493.583-45



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO TERMO DE ANULAÇÃO

São Gonçalo do Amarante – CE, 09 de julho de 2024.

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no **QUADRO DE AVISOS (FLANELÓGRAFO)** da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, o extrato referente a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 001/2005-SEJU**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO TIPO BOLAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLINHAS E EQUIPES ESPORTIVAS AMADORAS DE VARIAS MODALIDADES ESPORTIVAS.**

Atenciosamente,


MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Esporte e Juventude

Muller Rodrigues dos Santos
Secretário de Esporte e Juventude
CPF: 012.493.583-45